CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 637 / 2020

MANILHAMENTO EM PASSAGEM DE ÁGUA NAS CANDONGAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura faça o manilhamento em passagem de água das Candongas.

Justificativa:

O local está sem passagem alguma e precisa de manilhamento. A situação é muito grave para os moradores. O ponto de referência é a propriedade do "Chico do Branco" e "Tõezinho Maia".

Rio Pomba/MG, 27 de maio de 2020;
253° da Fundação e 188° da Emancipação.

VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ

VIDE VERSO